

---

**RESOLUÇÃO Nº 001/2013**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião conjunta com a Assembléia do COSEMS-ES, realizada dia 07 de fevereiro de 2013, às 09 horas, no auditório da Escola Técnica do SUS de Vitória (ETSUS).

Considerando o Decreto Estadual n.3.147-R, de 21 de novembro de 2012, que institui a Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no Estado e dá outras providências.

Considerando o Decreto Estadual n. 2.069, de 10 de junho de 2008, que institui a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar e regulamentar o processo de adesão, planilhas de cálculos e cronograma da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde (PECAPS). Orienta documentação anexa à esta Resolução.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 07 de fevereiro de 2013.



**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

## **ANEXO 1 - TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO GESTOR EM PARTICIPAR DA PECAPS**

O processo de adesão a PECAPS pela gestão municipal consiste em primeiro lugar na manifestação de interesse do gestor em participar dessa. Encontram-se abaixo os compromissos e metas a serem alcançadas e cumpridas pela gestão municipal e equipes de atenção primária à Saúde.

### **➤ COMPROMISSOS:**

#### **Compete a Gestão Municipal:**

Assegurar a efetivação da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no município, nos termos da sua regulamentação pelo Decreto Nº 3147-R de 21 de novembro de 2012 e resoluções complementares da CIB-ES;

Garantir a composição mínima das Equipes de Atenção Primária participantes da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, com seus profissionais devidamente cadastrados no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme normas vigentes do SUS;

Manter alimentação regular e consistente do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) ou sucedâneos, incluindo o relatório mensal de acompanhamento da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, com informações referentes às Equipes de Atenção Primária, permitindo o seu monitoramento permanente;

Garantir oferta de ações de saúde para a população coberta pela Equipe de Atenção Primária, de acordo com a Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde;

Aplicar os recursos da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde exclusivamente em ações e serviços de Atenção Primária à Saúde;

Estruturar a Coordenação de Atenção Primária, garantindo condições de funcionamento da equipe de gestão municipal da Atenção Primária à Saúde;

Instituir processos de auto-avaliação da gestão e das equipes de Atenção Primária implantando processo regular de Monitoramento e Avaliação, para acompanhamento, divulgação e relatoria dos resultados da Atenção Primária no município, em especial os definidos na regulamentação da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde;

Implantar e manter Apoio Institucional Municipal às Equipes de Atenção Primária à Saúde;

Realizar, com apoio da SESA, ações de Educação Permanente nas Equipes de Atenção Primária à Saúde;

Realizar ações para a melhoria das condições de trabalho das Equipes de Atenção Primária à Saúde;

Cumprir as metas pactuadas da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde e as demais resoluções referentes ao tema, homologadas periodicamente na CIB Estadual;

#### **Compete à equipe de Atenção Primária à Saúde:**

Organizar o processo de trabalho da equipe em conformidade com os princípios da atenção primária à saúde;

Efetivar processos de acolhimento à demanda espontânea para a ampliação, facilitação e qualificação do acesso;

Alimentar o Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) ou seus sucedâneos, incluindo o formulário mensal definido pelo Grupo de Trabalho instituído no Artigo 5º do Decreto de forma regular e consistente;

Programar e efetivar atividades, priorizando indivíduos, famílias e grupos em maior risco e vulnerabilidade, com instrumentos para alcance das metas pactuadas;

Instituir processos autoavaliativos como mecanismos disparadores da reflexão sobre a organização do trabalho da equipe, integrados aos processos de monitoramento e avaliação da PECAPS pelo município e pela SESA;

Desenvolver ações intersetoriais voltadas para o cuidado e a promoção da saúde;

Pactuar metas e compromissos para a qualificação da Atenção Primária à Saúde com a gestão municipal, em especial os definidos na regulamentação da PECAPS;

### ➤ METAS A SEREM CUMPRIDAS PELA GESTÃO E EQUIPES DE SAÚDE

**1 - Territorialização:** Entendendo que a atenção primária à saúde deve se organizar em território definido, de forma a permitir o planejamento, a programação descentralizada e o desenvolvimento de ações setoriais e intersetoriais com impacto na situação, nos condicionantes e determinantes da saúde das coletividades que constituem aquele território sempre em consonância com o princípio da equidade e com a referência do Agente Comunitário de Saúde.

**Meta:** 100% da população do município adstritas à equipes APS, com território definido e visita periódica do Agente Comunitário de Saúde.

**Monitoramento:** SIAB, relatório da equipe APS e visita local.

**2 - Cadastro Familiar:** Entendendo que adscriver os usuários e desenvolver relações de vínculo e responsabilização entre as equipes e a população adstrita garantem a continuidade das ações de saúde e a longitudinalidade do cuidado. A longitudinalidade do cuidado pressupõe a continuidade da relação clínica, com construção de vínculo e responsabilização entre profissionais e usuários ao longo do tempo e de modo permanente, acompanhando os efeitos das intervenções em saúde e de outros elementos na vida dos usuários, ajustando condutas quando necessário, evitando a perda de referências e diminuindo os riscos de iatrogenia decorrentes do desconhecimento das histórias de vida e da coordenação do cuidado.

**Meta:** Cadastro de todas as famílias dos territórios APS.

**Monitoramento:** SIAB, relatório da equipe APS e visita local.

**3 - Mapa de Risco de Famílias:** O serviço de saúde deve se organizar para assumir sua função central de acolher, escutar e oferecer uma resposta positiva, capaz de resolver a grande maioria dos problemas de saúde da população e/ou de minorar danos e sofrimentos desta, para tanto o mapa de risco de famílias é uma ferramenta imprescindível para o planejamento das ações das equipes de atenção primária à saúde que a partir deste priorizara as situações de maior risco em sua área de atuação.

**Meta: Identificação das famílias em situação de risco ambiental, social ou de saúde nos territórios APS.**

**Monitoramento: SIAB, relatório da equipe APS e visita local.**

**4 - Utilização de Planilhas de Programação na Atenção à Mulher e a Criança:** As oficinas do Plano Diretor APS, realizadas no período de 2010 a 2011 no estado do Espírito Santo, propiciou às gestões e coordenações municipais, ferramentas preciosas para o planejamento local de ações, sob a forma de planilhas montadas pelas equipes de atenção primária à saúde sobre a sua realidade local. A opção da utilização de planilhas de programação para a atenção à mulher e a criança é a escolha deste primeiro ano PECAPS.

**Meta: Utilização de planilhas de programação na atenção à mulher e a criança nos territórios APS.**

**Monitoramento: relatório da equipe APS e visita local.**

**5 – Sispacto:** Considerando o Decreto Federal Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, é um instrumento de transição instituído pelo Ministério da Saúde até a assinatura do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde – COAP. É constituído de 31 indicadores relacionados à assistência e gestão.

**Meta: Cumprimento das metas dos 31 indicadores do Sispacto.**

**Monitoramento: Sispacto, relatório da gestão municipal de saúde e visita local.**

Declaro que li e manifesto o interesse em participar da PECAPS, bem como, cumprir os compromissos e metas estabelecidas para a gestão e equipes de saúde.

\_\_\_\_\_, ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Secretário(a) Municipal de Saúde – CPF e carimbo

ANEXO 2 - EQUIPE(S) DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE QUE IRÃO PARTICIPAR DA PECAPS NO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_

Unidade de Saúde	CNES	Equipes com localização territorial	População adscrita
1-			
2-			
3-			
4-			
5-			
6-			
7-			
8-			
9-			
10-			
11-			
12-			
13-			
14-			

\_\_\_\_\_, ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Secretário (a) Municipal de Saúde  
CPF: \_\_\_\_\_ (assinar e carimbar)

\_\_\_\_\_  
Coordenador Municipal APS  
(assinar e carimbar)

### ANEXO 3 – TERMO DE COMPROMISSO DAS EQUIPES DE SAÚDE APS PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS PELA PECAPS

A(s) equipe(s) de saúde organizadas nos princípios da APS, abaixo representadas e firmadas, declaram conhecer e assumir os compromissos e as metas a serem cumpridas pelas equipes de atenção primária à saúde juntamente à gestão municipal de saúde, para o primeiro período de vigência do Termo de Adesão à PECAPS.

O presente Termo de Compromisso tem vigência de doze meses, a partir da data de publicação da portaria publicada pela CIB-ES, que homologa a adesão do município e suas equipes de atenção primária à saúde na Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde - PECAPS.

\_\_\_\_\_, ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Representante(s) da(s) equipe(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

e/ou

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) Municipal APS

\_\_\_\_\_  
Secretário(a) Municipal de Saúde

## ANEXO 4

### GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Termo de Adesão ao Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde que firma o Município de \_\_\_\_\_ com o Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na (endereço) \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições de gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_.

Neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento manifesta sua ADESÃO ao Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde deste município e o COMPROMISSO de cumprir com as obrigações consubstanciadas na Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde do Estado do Espírito Santo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.080/1990, da Lei Federal nº 8.142/1990, da Lei Ordinária Estadual nº

4.873/1994, da Lei Complementar Estadual nº 317/2004, da Lei Complementar Estadual nº 407/2007, da Lei Ordinária Estadual nº 9.680/2011 (LDO), da Lei Ordinária Estadual nº 9.781/2012 (PPA- 2012/2015, da Lei Ordinária Estadual nº 9.782/2012 (LOA) e com fundamento no Decreto Federal nº 1.651/1995, no Decreto Estadual nº 2.069-R/2008 e no Decreto Nº 3147-R de 21 de novembro de 2012 que institui a Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no Estado do Espírito Santo e resolução da Comissão Intergestores Bipartite -- CIB – ES de 7 de fevereiro de 2013

\_\_\_\_\_ - ES, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Saúde

## **ANEXO 5 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ADESÃO DO MUNICÍPIO À PECAPS**

### **➤ DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O PROCESSO DE ADESÃO A PECAPS (CÓPIAS)**

- CPF prefeito e secretário de saúde;
- RG prefeito e secretário de saúde;
- Termo de posse do Prefeito e Secretário;
- Ata ou Resolução aprovando a adesão a PECAPS pelo Conselho Municipal de Saúde;
- Resolução de Adesão a PECAPS na CIR;
- Termos assinados e carimbados (anexos 1, 2, 3 e 4).

### **➤ DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O REPASSE DO RECURSO AO MUNICÍPIO**

- Extrato vazio de conta corrente específica para PECAPS (BANESTES);
- Cópia de Lei de criação do Fundo Municipal de Saúde;
- Declaração do presidente do Conselho Municipal de Saúde declarando que o Conselho está atuante e cópia da ata da última reunião;
- Cópia do relatório que comprove regularidade de alimentação do banco de dados do Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde- SIOPS;
- Cópia do Relatório Anual de Gestão aprovado pelo CMS;
- Cópia da Resolução do CMS aprovando o Plano Municipal de Saúde;
- Relatório de adimplência do SIAFEM e CADIN estadual.

## CRONOGRAMA DE ADESÃO 2013

CRONOGRAMA ADESÃO MUNICIPAL À PECAPS E REPASSE PRIMEIRA PARCELA 2013		
PRAZO	ETAPA	RESPONSABILIDADE
07/fev.	Apreciação e aprovação da documentação e calendário de adesão	GT PECAPS (SESA/COSEMS) CIB
08/fev.	Publicação Resolução CIB com regras de adesão à PECAPS	CIB
19, 20, 21 e 27/fev.	Oficinas Regionais para detalhamento do processo de adesão (19/2: Norte; 20/2: Metropolitana; 21/2: Sul; 27/2: Centro)	Regionais de Saúde
18/fev. a 8/março	Processo de adesão municipal; Referência R. Norte: Nilcéia Silva; Referência R. Central: Eliete Melotti; Referência R. Metropolitana: Carla Carrion; Referência R. Sul: Eliani Carvalho.	Municípios e Regionais de Saúde
22/março	Apreciação e aprovação das etapas de monitoramento, avaliação e renovação do termo de adesão	GT PECAPS (SESA/COSEMS) CIB
22/março	Publicação Resolução CIB declarando municípios que receberão cofinanciamento	CIB
25/março	Publicação de Portaria com municípios e valores	SESA
26/março	Encaminhamento de processo ao GPO autorizando empenho e pagamento	SESA
abril	Tramitação do processo no GPO/FES; Transferência do recurso	SESA

## **METAS PACTUADAS NO GRUPO DE TRABALHO PECAPS (SESA/COSEMS ES) PARA O PRIMEIRO TERMO DE ADESÃO PECAPS**

**1 - Territorialização:** Entendendo que a atenção primária à saúde deve se organizar em território definido, de forma a permitir o planejamento, a programação descentralizada e o desenvolvimento de ações setoriais e intersetoriais com impacto na situação, nos condicionantes e determinantes da saúde das coletividades que constituem aquele território sempre em consonância com o princípio da equidade e com a referência do Agente Comunitário de Saúde.

**Meta:** 100% da população do município adstritas à equipes APS, com território definido e visita periódica do Agente Comunitário de Saúde.

**Monitoramento:** SIAB, relatório da equipe APS e visita local.

**2 - Cadastro Familiar:** Entendendo que adscrever os usuários e desenvolver relações de vínculo e responsabilização entre as equipes e a população adstrita garantem a continuidade das ações de saúde e a longitudinalidade do cuidado. A longitudinalidade do cuidado pressupõe a continuidade da relação clínica, com construção de vínculo e responsabilização entre profissionais e usuários ao longo do tempo e de modo permanente, acompanhando os efeitos das intervenções em saúde e de outros elementos na vida dos usuários, ajustando condutas quando necessário, evitando a perda de referências e diminuindo os riscos de iatrogenia decorrentes do desconhecimento das histórias de vida e da coordenação do cuidado.

**Meta:** Cadastro de todas as famílias dos territórios APS.

**Monitoramento:** SIAB, relatório da equipe APS e visita local.

**3 - Mapa de Risco de Famílias:** O serviço de saúde deve se organizar para assumir sua função central de acolher, escutar e oferecer uma resposta positiva, capaz de resolver a grande maioria dos problemas de saúde da população e/ou de minorar danos e sofrimentos desta, para tanto o mapa de risco de famílias é uma ferramenta

imprescindível para o planejamento das ações das equipes de atenção primária à saúde que a partir deste priorizara as situações de maior risco em sua área de atuação.

**Meta: Identificação das famílias em situação de risco ambiental, social ou de saúde nos territórios APS.**

**Monitoramento: SIAB, relatório da equipe APS e visita local.**

**4 - Utilização de Planilhas de Programação na Atenção à Mulher e a Criança:** As oficinas do Plano Diretor APS, realizadas no período de 2010 a 2011 no estado do Espírito Santo, propiciou às gestões e coordenações municipais, ferramentas preciosas para o planejamento local de ações, sob a forma de planilhas montadas pelas equipes de atenção primária à saúde sobre a sua realidade local. A opção da utilização de planilhas de programação para a atenção à mulher e a criança é a escolha deste primeiro ano PECAPS.

**Meta: Utilização de planilhas de programação na atenção à mulher e a criança nos territórios APS.**

**Monitoramento: relatório da equipe APS e visita local.**

**5 – Sispacto:** Considerando o Decreto Federal Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, é um instrumento de transição instituído pelo Ministério da Saúde até a assinatura do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde – COAP. É constituído de 31 indicadores relacionados à assistência e gestão.

**Meta: Cumprimento das metas dos 31 indicadores do Sispacto.**

**Monitoramento: Sispacto, relatório da gestão municipal de saúde e visita local.**

## ADESÃO A POLÍTICA DE COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PECAPS.

Para a realização do processo de adesão a Política de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde do Estado do Espírito Santo – PECAPS, os gestores municipais de saúde deverão cumprir com as etapas:

- 1 - Manifestar interesse de adesão à PECAPS, concordando com os compromissos e metas a serem cumpridas pela gestão e equipes de saúde, por meio do preenchimento e envio do anexo 1;
- 2 - Identificar e comunicar via ofício, o técnico responsável (Referência Municipal PECAPS) para o contato com a SESA central e regional;
- 3 - Identificar todas as equipes de saúde da atenção primária que se encontrem em conformidade com os princípios da Atenção Primária à Saúde, e as que deverão se organizar como tal, com respectiva localização territorial e população adstrita, no anexo 2;
- 4 - Pactuar o cumprimento das metas estabelecidas pela PECAPS junto às equipes de saúde da atenção primária, por meio de Termo de Compromisso individual ou coletivo Anexo 3;
- 5 - Solicitar aprovação da proposta de adesão do município à PECAPS no Conselho Municipal de Saúde;
- 6 - Enviar os documentos acima descritos (anexos 1, 2, 3 e 4) assinados, a homologação dos mesmos junto ao Conselho Municipal de Saúde e as demais documentações exigidas (anexo 5), para a Referência PECAPS da sua Regional de Saúde, para conferência e encaminhamento a SESA.

## DESCRIPTIVO DA PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PECAPS AOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS NO PRIMEIRO TERMO DE ADESÃO PECAPS

De acordo com o Decreto nº 3147-R, de 21/11/2012, que institui a Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no Estado dá outras providências, em seus artigos:

3º Os recursos destinados aos municípios serão repassados com base nos princípios do SUS de universalidade, equidade e igualdade, sendo uma parte fixa transferida *per capita* automaticamente e uma parte variável proporcional ao cumprimento de metas e com o valor *per capita* específico por município, definido com base em parâmetros sociais e econômicos, na forma dos Anexos a este Decreto.

5º O Secretário de Estado da Saúde instituirá, por meio de portaria, no prazo de 30 dias da publicação deste Decreto, um Grupo de Trabalho composto por representantes da Secretaria de Estado da Saúde e dos municípios, sob a coordenação da primeira, que elaborará os instrumentos de monitoramento e avaliação da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde do Estado do Espírito Santo, na forma do anexo I deste Decreto.

6º As metas de resultados e as planilhas de valores per capita, referentes ao repasse de recursos financeiros que integram esta política nos termos do artigo 3º, deverão ser pactuadas anualmente na Comissão Intergestores Bipartite Estadual – CIB-ES, na forma do Anexo I deste Decreto.

E aos parágrafos do ANEXO I - Normativa do Decreto Nº 3147-R de 21 de novembro de 2012, que institui a Política de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no Estado e dá outras providências:

5.1 - O Incentivo Financeiro da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde do Estado do Espírito Santo será dividido em duas modalidades: incentivo fixo, relativo a 20% (vinte por cento) do montante total do recurso anual estabelecido pelo governo estadual, distribuído de forma igual per capita e o incentivo variável, relativo a 80% (oitenta por cento) do montante total do recurso anual, distribuído de forma equânime per capita conforme estabelecido no item 7 desta norma, aos municípios que formalizarem a adesão à política (anexo II);

5.2 - Inicialmente dois indicadores foram propostos para estabelecer o incentivo variável: um social, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), divulgado pelo IBGE – Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística, e um econômico, a Receita Total Municipal, divulgado pelo TCEES - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, fortalecendo o princípio da equidade. Estes indicadores serão atualizados, acrescidos, ou mesmo substituídos, no desenvolvimento do processo de pactuação na CIB-ES, conforme prevê a cláusula sexta deste decreto;

8.7 - Os critérios para alocação de recursos financeiros neste instrumento serão padronizados para todos os municípios capixabas, considerando indicadores sociais e econômicos, por meio de resolução da CIB-ES, com base nos princípios constitucionais do SUS de universalidade, equidade e igualdade;

O Grupo de Trabalho, designado pelo Decreto, e com base nas normativas expostas, relata a seguir a distribuição dos recursos PECAPS para o primeiro período de vigência.

Considerando que a base de cálculo per capita estabelecida pelo Governo do Estado foi de R\$ 1,00 (Um Real) por habitante/mês e aplicando os princípios do SUS de universalidade, equidade e igualdade, estabelecidos no Decreto, estabelece a seguinte distribuição de recursos por município:

**Tabela 1 - CÁLCULO DO FATOR PECAPS PARA 2013 POR MUNICÍPIO**

Município	Fator igualdade PECAPS (R\$ 0,20) per capita IBGE	Fator equidade PECAPS (R\$ 0,50 + Equidade 1 [%]) Receita Total Municipal	Fator equidade PECAPS (R\$ 0,30 + Equidade 2 [%]) IDH	FATOR PECAPS 2013 / MÊS
Afonso Cláudio	0,20	0,58	0,30	R\$ 1,08
Água Doce do Norte	0,20	0,50	0,33	R\$ 1,03
Águia Branca	0,20	0,37	0,32	R\$ 0,89
Alegre	0,20	0,54	0,30	R\$ 1,04
Alfredo Chaves	0,20	0,47	0,29	R\$ 0,96
Alto Rio Novo	0,20	0,46	0,32	R\$ 0,98
Anchieta	0,20	0,00	0,28	R\$ 0,48
Apiacá	0,20	0,47	0,30	R\$ 0,97
Aracruz	0,20	0,26	0,28	R\$ 0,74
Atilio Vivácqua	0,20	0,44	0,30	R\$ 0,94
Baixo Guandu	0,20	0,60	0,31	R\$ 1,11
Barra de São Francisco	0,20	0,62	0,31	R\$ 1,13
Boa Esperança	0,20	0,46	0,31	R\$ 0,97
Bom Jesus do Norte	0,20	0,57	0,28	R\$ 1,05
Brejetuba	0,20	0,48	0,32	R\$ 1,00
Cachoeiro de Itapemirim	0,20	0,67	0,28	R\$ 1,15
Cariacica	0,20	0,75	0,29	R\$ 1,24



Castelo	0,20	0,60	0,29	R\$ 1,09
Colatina	0,20	0,60	0,28	R\$ 1,08
Conceição da Barra	0,20	0,43	0,32	R\$ 0,95
Conceição do Castelo	0,20	0,46	0,31	R\$ 0,97
Divino de São Lourenço	0,20	0,35	0,32	R\$ 0,87
Domingos Martins	0,20	0,51	0,30	R\$ 1,01
Dores do Rio Preto	0,20	0,42	0,28	R\$ 0,90
Ecoporanga	0,20	0,57	0,31	R\$ 1,08
Fundão	0,20	0,43	0,29	R\$ 0,92
Governador Lindenberg	0,20	0,48	0,28	R\$ 0,96
Guaçuí	0,20	0,53	0,29	R\$ 1,02
Guarapari	0,20	0,61	0,27	R\$ 1,08
Ibatiba	0,20	0,62	0,30	R\$ 1,12
Ibiraçu	0,20	0,43	0,28	R\$ 0,91
Ibitirama	0,20	0,47	0,32	R\$ 0,99
Iconha	0,20	0,40	0,27	R\$ 0,87
Irupi	0,20	0,53	0,30	R\$ 1,03
Itaguaçu	0,20	0,50	0,29	R\$ 0,99
Itapemirim	0,20	0,00	0,32	R\$ 0,52
Itarana	0,20	0,51	0,29	R\$ 1,00
Lúna	0,20	0,60	0,30	R\$ 1,10
Jaguaré	0,20	0,44	0,32	R\$ 0,96
Jerônimo Monteiro	0,20	0,49	0,31	R\$ 1,00
João Neiva	0,20	0,47	0,28	R\$ 0,95
Laranja da Terra	0,20	0,47	0,30	R\$ 0,97
Linhares	0,20	0,37	0,29	R\$ 0,86
Mantenedópolis	0,20	0,53	0,32	R\$ 1,05
Marataizes	0,20	0,46	0,30	R\$ 0,96
Marechal Floriano	0,20	0,50	0,29	R\$ 0,99
Marilândia	0,20	0,50	0,29	R\$ 0,99
Mimoso do Sul	0,20	0,60	0,29	R\$ 1,09
Montanha	0,20	0,53	0,30	R\$ 1,03
Mucurici	0,20	0,25	0,32	R\$ 0,77
Muniz Freire	0,20	0,49	0,30	R\$ 0,99
Muqui	0,20	0,56	0,30	R\$ 1,06
Nova Venécia	0,20	0,61	0,30	R\$ 1,11
Pancas	0,20	0,62	0,33	R\$ 1,15
Pedro Canário	0,20	0,60	0,32	R\$ 1,12
Pinheiros	0,20	0,54	0,31	R\$ 1,05
Piúma	0,20	0,38	0,28	R\$ 0,86
Ponto Belo	0,20	0,41	0,31	R\$ 0,92
Presidente Kennedy	0,20	0,00	0,32	R\$ 0,52
Rio Bananal	0,20	0,39	0,30	R\$ 0,89

Rio Novo do Sul	0,20	0,58	0,29	R\$ 1,07
Santa Leopoldina	0,20	0,53	0,31	R\$ 1,04
Santa Maria de Jetibá	0,20	0,55	0,30	R\$ 1,05
Santa Teresa	0,20	0,50	0,27	R\$ 0,97
São Domingos do Norte	0,20	0,41	0,31	R\$ 0,92
São Gabriel da Palha	0,20	0,59	0,29	R\$ 1,08
São José do Calçado	0,20	0,45	0,29	R\$ 0,94
São Mateus	0,20	0,59	0,30	R\$ 1,09
São Roque do Canaã	0,20	0,52	0,29	R\$ 1,01
Serra	0,20	0,56	0,29	R\$ 1,05
Sooretama	0,20	0,61	0,31	R\$ 1,12
Vargem Alta	0,20	0,50	0,30	R\$ 1,00
Venda Nova do Imigrante	0,20	0,53	0,28	R\$ 1,01
Viana	0,20	0,61	0,30	R\$ 1,11
Vila Pavão	0,20	0,46	0,32	R\$ 0,98
Vila Valério	0,20	0,51	0,31	R\$ 1,02
Vila Velha	0,20	0,66	0,26	R\$ 1,12
Vitória	0,20	0,09	0,25	R\$ 0,54

**Tabela 2 - CÁLCULO DA DISTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PECAPS PARA 2013, MENSAL E ANUAL POR MUNICÍPIO (EM REAIS)**

MUNICÍPIO	PECAPS IGUALDAD E (per capita)/ MÊS	PECAPS EQUIDADE 1 (Receita Total) / MÊS	PECAPS EQUIDADE 2 (IDH)/ MÊS	PECAPS 2013 / MÊS	PECAPS / ANO
Afonso Cláudio	6.200,80	17.982,32	9.301,20	33.484,32	401.811,84
Água Doce do Norte	2.339,20	5.848,00	3.859,68	12.046,88	144.562,56
Águia Branca	1.902,60	3.519,81	3.044,16	8.466,57	101.598,84
Alegre	6.139,20	16.575,84	9.208,80	31.923,84	383.086,08
Alfredo Chaves	2.796,40	6.571,54	4.054,78	13.422,72	161.072,64
Alto Rio Novo	1.469,00	3.378,70	2.350,40	7.198,10	86.377,20
Anchieta	4.853,00	0,00	6.794,20	11.647,20	139.766,40
Apiacá	1.501,00	3.527,35	2.251,50	7.279,85	87.358,20
Aracruz	16.630,40	21.619,52	23.282,56	61.532,48	738.389,76
Atílio Vivácqua	1.993,40	4.385,48	2.990,10	9.368,98	112.427,76
Baixo Guandu	5.835,60	17.506,80	9.045,18	32.387,58	388.650,96
B. de São Francisco	8.176,80	25.348,08	12.674,04	46.198,92	554.387,04
Boa Esperança	2.847,80	6.549,94	4.414,09	13.811,83	165.741,96
Bom Jesus do Norte	1.899,20	5.412,72	2.658,88	9.970,80	119.649,60
Brejetuba	2.386,60	5.727,84	3.818,56	11.933,00	143.196,00
Cach. de Itapemirim	38.208,40	127.998,14	53.491,76	219.698,30	2.636.379,60

Cariacica	70.123,00	262.961,25	101.678,35	434.762,60	5.217.151,20
Castelo	6.980,00	20.940,00	10.121,00	38.041,00	456.492,00
Colatina	22.486,40	67.459,20	31.480,96	121.426,56	1.457.118,72
Conceição da Barra	5.720,00	12.298,00	9.152,00	27.170,00	326.040,00
Conc. Castelo	2.348,20	5.400,86	3.639,71	11.388,77	136.665,24
Divino São Lourenço	898,60	1.572,55	1.437,76	3.908,91	46.906,92
Domingos Martins	6.389,20	16.292,46	9.583,80	32.265,46	387.185,52
Dores do Rio Preto	1.282,80	2.693,88	1.795,92	5.772,60	69.271,20
Ecoporanga	4.630,80	13.197,78	7.177,74	25.006,32	300.075,84
Fundão	3.466,80	7.453,62	5.026,86	15.947,28	191.367,36
Gov. Lindenberg	2.198,00	5.275,20	3.077,20	10.550,40	126.604,80
Guaçuí	5.606,60	14.857,49	8.129,57	28.593,66	343.123,92
Guarapari	21.316,60	65.015,63	28.777,41	115.109,64	1.381.315,68
Ibatiba	4.521,80	14.017,58	6.782,70	25.322,08	303.864,96
Ibiraçu	2.251,60	4.840,94	3.152,24	10.244,78	122.937,36
Ibitirama	1.787,60	4.200,86	2.860,16	8.848,62	106.183,44
Iconha	2.520,60	5.041,20	3.402,81	10.964,61	131.575,32
Irupi	2.365,80	6.269,37	3.548,70	12.183,87	146.206,44
Itaguaçu	2.821,40	7.053,50	4.091,03	13.965,93	167.591,16
Itapemirim	6.241,80	0,00	9.986,88	16.228,68	194.744,16
Itarana	2.168,00	5.528,40	3.143,60	10.840,00	130.080,00
Iúna	5.484,40	16.453,20	8.226,60	30.164,20	361.970,40
Jaguaré	5.014,60	11.032,12	8.023,36	24.070,08	288.840,96
Jerônimo Monteiro	2.186,40	5.356,68	3.388,92	10.932,00	131.184,00
João Neiva	3.169,60	7.448,56	4.437,44	15.055,60	180.667,20
Laranja da Terra	2.163,60	5.084,46	3.245,40	10.493,46	125.921,52
Linhares	28.701,80	53.098,33	41.617,61	123.417,74	1.481.012,88
Mantenópolis	2.744,20	7.272,13	4.390,72	14.407,05	172.884,60
Marataízes	6.882,40	15.829,52	10.323,60	33.035,52	396.426,24
Marechal Floriano	2.884,40	7.211,00	4.182,38	14.277,78	171.333,36
Marilândia	2.239,60	5.599,00	3.247,42	11.086,02	133.032,24
Mimoso do Sul	5.176,00	15.528,00	7.505,20	28.209,20	338.510,40
Montanha	3.578,80	9.483,82	5.368,20	18.430,82	221.169,84
Mucurici	1.127,40	1.409,25	1.803,84	4.340,49	52.085,88
Muniz Freire	3.659,60	8.966,02	5.489,40	18.115,02	217.380,24
Muqui	2.890,40	8.093,12	4.335,60	15.319,12	183.829,44
Nova Venécia	9.252,60	28.220,43	13.878,90	51.351,93	616.223,16
Pancas	4.327,20	13.414,32	7.139,88	24.881,40	298.576,80
Pedro Canário	4.787,00	14.361,00	7.659,20	26.807,20	321.686,40
Pinheiros	4.818,60	13.010,22	7.468,83	25.297,65	303.571,80
Piúma	3.672,80	6.978,32	5.141,92	15.793,04	189.516,48
Ponto Belo	1.406,80	2.883,94	2.180,54	6.471,28	77.655,36

A utilização da média simples (total da receita dividida pelo número de habitantes) justifica-se por trabalhar parâmetros idênticos em todos os municípios (receita), utilizando a mesma unidade (Real).

Considerando a base de cálculo no montante total de R\$ 1,00 per capita/ano, a parte variável vinculada à Receita Total do Município será de 50%, ou seja, R\$ 0,50 (trinta centavos de real) per capita/ano.

Cálculo do componente variável vinculado a Receita Total do Município:

População do município x R\$ 0,50 + variação percentual sobre a média per capita estadual (fator equidade 1).

**CÁLCULO DO VALOR ASSOCIADO AO INDICADOR RECEITA TOTAL PER CAPITA, TOMANDO COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DA MÉDIA PER CAPITA ESTADUAL (R\$ 2.300,05), AJUSTADO PELO VALOR MUNICIPAL (FATOR EQUIDADE 1).**

MUNICÍPIO	RECEITA TOTAL 2011 (TCEES)	POPULAÇÃO 2011	RENDA PER CAPITA DO MUNICÍPIO	RELAÇÃO % PER CAPITA ES X PER CAPITA MUNICIPAL	FATOR EQUIDADE (APROXIMAÇÃO %)	PECAPS (R\$ 0,50 + EQUIDADE [%])	PECAPS EQUIDADE 1 / MÊS
Afonso Cláudio	60.341.655,41	31.004	1.946,25	84,62	15,38	0,58	R\$ 17.982,32
Água Doce do Norte	27.093.108,47	11.696	2.316,44	100,71	-0,71	0,50	R\$ 5.848,00
Águia Branca	27.658.434,37	9.513	2.907,44	126,41	-26,41	0,37	R\$ 3.519,81
Alegre	65.288.759,66	30.696	2.126,95	92,47	7,53	0,54	R\$ 16.575,84
Alfredo Chaves	33.849.086,00	13.982	2.420,90	105,25	-5,25	0,47	R\$ 6.571,54
Alto Rio Novo	18.169.351,28	7.345	2.473,70	107,55	-7,55	0,46	R\$ 3.378,70
Anchieta	216.132.355,96	24.265	8.907,16	387,26	-287,26	-0,94	R\$ -
Apiacá	18.402.669,80	7.505	2.452,05	106,61	-6,61	0,47	R\$ 3.527,35
Aracruz	283.101.897,09	83.152	3.404,63	148,02	-48,02	0,26	R\$ 21.619,52
Atílio Vivácqua	25.540.413,08	9.967	2.562,50	111,41	-11,41	0,44	R\$ 4.385,48
Baixo Guandu	54.142.978,85	29.178	1.855,61	80,68	19,32	0,60	R\$ 17.506,80
Barra de São Francisco	72.191.263,56	40.884	1.765,76	76,77	23,23	0,62	R\$ 25.348,08
Boa Esperança	35.255.341,92	14.239	2.475,97	107,65	-7,65	0,46	R\$ 6.549,94
Bom Jesus do Norte	18.809.436,81	9.496	1.980,77	86,12	13,88	0,57	R\$ 5.412,72
Brejetuba	28.749.852,25	11.933	2.409,27	104,75	-4,75	0,48	R\$ 5.727,84
Cachoeiro de Itapemirim	287.670.136,16	191.042	1.505,80	65,47	34,53	0,67	R\$ 127.998,14
Cariacica	403.006.697,05	350.615	1.149,43	49,97	50,03	0,75	R\$ 262.961,25
Castelo	64.778.521,76	34.900	1.856,12	80,70	19,30	0,60	R\$ 20.940,00
Colatina	205.012.325,80	112.432	1.823,43	79,28	20,72	0,60	R\$ 67.459,20
Conceição da Barra	75.017.835,96	28.600	2.623,00	114,04	-14,04	0,43	R\$ 12.298,00
Conceição do Castelo	29.256.121,13	11.741	2.491,79	108,34	-8,34	0,46	R\$ 5.400,86
Divino de São Lourenço	13.404.259,42	4.493	2.983,37	129,71	-29,71	0,35	R\$ 1.572,55
Domingos Martins	72.615.360,05	31.946	2.273,07	98,83	1,17	0,51	R\$ 16.292,46
Dores do Rio Preto	17.146.562,76	6.414	2.673,30	116,23	-16,23	0,42	R\$ 2.693,88
Ecoporanga	45.782.333,35	23.154	1.977,30	85,97	14,03	0,57	R\$ 13.197,78
Fundão	45.193.410,75	17.334	2.607,21	113,35	-13,35	0,43	R\$ 7.453,62
Governador Lindenberg	26.230.832,65	10.990	2.386,79	103,77	-3,77	0,48	R\$ 5.275,20
Guacuí	60.069.857,66	28.033	2.142,83	93,16	6,84	0,53	R\$ 14.857,49
Guarapari	192.883.530,40	106.583	1.809,70	78,68	21,32	0,61	R\$ 65.015,63
Ibatiba	39.125.597,78	22.609	1.730,53	75,24	24,76	0,62	R\$ 14.017,58
Ibiraçu	29.470.742,82	11.258	2.617,76	113,81	-13,81	0,43	R\$ 4.840,94
Ibitirama	21.753.233,19	8.938	2.433,79	105,81	-5,81	0,47	R\$ 4.200,86
Iconha	34.599.010,53	12.603	2.745,30	119,36	-19,36	0,40	R\$ 5.041,20
Irupi	25.837.464,40	11.829	2.184,25	94,97	5,03	0,53	R\$ 6.269,37
Itaguaçu	32.538.146,34	14.107	2.306,52	100,28	-0,28	0,50	R\$ 7.053,50
Itapemirim	184.896.016,96	31.209	5.924,45	257,58	-157,58	-0,29	R\$ -
Itarana	24.356.498,61	10.840	2.246,91	97,69	2,31	0,51	R\$ 5.528,40
Iúna	50.209.245,64	27.422	1.830,98	79,61	20,39	0,60	R\$ 16.453,20
Jaguaré	64.754.811,89	25.073	2.582,65	112,29	-12,29	0,44	R\$ 11.032,12
Jerônimo Monteliro	25.526.532,87	10.932	2.335,03	101,52	-1,52	0,49	R\$ 5.356,68
João Neiva	38.595.275,13	15.848	2.435,34	105,88	-5,88	0,47	R\$ 7.448,56
Laranja da Terra 1.884,2 20	26.311.936,74	10.818	2.432,24	105,75	-5,75	0,47	R\$ 5.084,46
Linhares	412.791.286,86	143.509	2.876,41	125,06	-25,06	0,37	R\$ 53.098,33
Mantenedora	29.607.586,36	13.721	2.157,83	93,82	6,18	0,53	R\$ 7.272,13
Maratáez	85.950.936,84	34.412	2.497,70	108,59	-8,59	0,46	R\$ 15.829,52
Marechal Floriano	33.437.543,74	14.422	2.318,51	100,80	-0,80	0,50	R\$ 7.211,00
Marilândia	25.791.280,56	11.198	2.303,20	100,14	-0,14	0,50	R\$ 5.599,00
Mimoso do Sul	47.736.336,79	25.880	1.844,53	80,20	19,80	0,60	R\$ 15.528,00
Montanha	39.086.072,22	17.894	2.184,31	94,97	5,03	0,53	R\$ 9.483,82
Mucurici	19.319.544,28	5.637	3.427,27	149,01	-49,01	0,25	R\$ 1.409,25
Muniz Freire	43.198.580,25	18.298	2.360,84	102,64	-2,64	0,49	R\$ 8.966,02
Muquí	28.929.691,38	14.452	2.001,78	87,03	12,97	0,56	R\$ 8.093,12
Nova Venécia	83.905.297,15	46.263	1.813,66	78,85	21,15	0,61	R\$ 28.220,43
Pancas	37.827.763,64	21.636	1.748,37	76,01	23,99	0,62	R\$ 13.414,32
Pedro Canário	44.072.744,61	23.935	1.841,35	80,06	19,94	0,60	R\$ 14.361,00
Pinheiros	50.848.297,73	24.093	2.110,50	91,76	8,24	0,54	R\$ 13.010,22
Piúma	52.038.389,36	18.364	2.833,72	123,20	-23,20	0,38	R\$ 6.978,32
Ponto Belo	19.142.331,45	7.034	2.721,40	118,32	-18,32	0,41	R\$ 2.883,94
Presidente Kennedy	224.396.283,35	10.373	21.632,73	940,53	-840,53	-3,70	R\$ -
Rio Bananal	49.789.634,98	17.623	2.825,26	122,83	-22,83	0,39	R\$ 6.872,97
Rio Novo do Sul	21.960.335,08	11.330	1.938,25	84,27	15,73	0,58	R\$ 6.571,40
Santa Leopoldina	26.618.559,84	12.223	2.177,74	94,68	5,32	0,53	R\$ 6.478,19
Santa Maria de Jetibá	71.435.493,50	34.591	2.065,15	89,79	10,21	0,55	R\$ 19.025,05
Santa Teresa	49.913.117,11	21.916	2.277,47	99,02	0,98	0,50	R\$ 10.958,00
São Domingos do Norte	21.715.072,80	8.036	2.702,22	117,49	-17,49	0,41	R\$ 3.294,76
São Gabriel da Palha	61.344.410,57	32.264	1.901,33	82,66	17,34	0,59	R\$ 19.035,76
São José do Calçado	26.425.122,98	10.403	2.540,14	110,44	-10,44	0,45	R\$ 4.681,35
São Mateus	208.683.191,54	110.454	1.889,32	82,14	17,86	0,59	R\$ 65.167,86
São Roque do Canaã	25.175.037,65	11.341	2.219,83	96,51	3,49	0,52	R\$ 5.897,32
Serra	848.307.669,76	416.029	2.039,06	88,65	11,35	0,56	R\$ 232.976,24
Sooretama	43.596.108,61	24.271	1.796,22	78,09	21,91	0,61	R\$ 14.805,31
Vargem Alta	44.192.500,61	19.265	2.293,93	99,73	0,27	0,50	R\$ 9.632,50
Venda Nova do Imigrante	45.366.989,21	20.776	2.183,62	94,94	5,06	0,53	R\$ 11.011,28
Viana	116.886.241,56	65.888	1.774,01	77,13	22,87	0,61	R\$ 40.191,68
Vila Pavão	21.481.169,99	8.699	2.469,38	107,36	-7,36	0,46	R\$ 4.001,54
Vila Valério	31.376.862,46	13.827	2.269,25	98,66	1,34	0,51	R\$ 7.051,77
Vila Velha	657.132.141,03	419.854	1.565,14	68,05	31,95	0,66	R\$ 277.103,64
Vitória	1.388.154.782,21	330.526	4.199,84	182,60	-82,60	0,09	R\$ 29.747,34

**Cálculo utilizando o indicador social IDH (Fator Equidade 2) – Índice de Desenvolvimento Humano (IBGE 2000), equivalendo a 30% do total de recursos/ano:**

Para este cálculo, utilizamos como base o valor da mediana estadual (0,728), aproximando percentualmente o IDH de cada município, o que nos dá a variação percentual individual para mais ou menos sobre o valor da mediana o que chamamos de fator equidade.

A utilização da mediana estatística (ou ponto médio da lista de valores ordenados) justifica-se por trabalhar valores não paramétricos, pois o cálculo do IDH é composto por indicadores de diferentes fontes e mensurações individuais. -

Considerando a base de cálculo no montante total de R\$ 1,00 per capita/ano, a parte variável vinculada ao IDH será de 30%, ou seja, R\$ 0,30 (trinta centavos de real) per capita/ano.

Cálculo do componente variável vinculado ao IDH:

População do município x R\$ 0,30 + variação percentual sobre a mediana estadual (fator equidade)

**CÁLCULO DO VALOR ASSOCIADO AO INDICADOR IDH, TOMANDO COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DA MEDIANA DO IDH ESTADUAL (0,728), AJUSTADO PELO IDH MUNICIPAL (FATOR EQUIDADE 2).**

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO 2011	IDH -M 2000 (ONU)	RELAÇÃO % IDH MEDIANO ES (0,728) x IDH MUNICIPAL	FATOR EQUIDADE (APROXIMAÇÃO %)	PECAPS (R\$ 0,30 + EQUIDADE (%))	PECAPS EQUIDADE 2 / MÊS
Afonso Cláudio	31.004	0,717	98,49	1,51	0,30	R\$ 9.301,20
Água Doce do Norte	11.696	0,659	90,52	9,48	0,33	R\$ 3.859,68
Águia Branca	9.513	0,686	94,23	5,77	0,32	R\$ 3.044,16
Alegre	30.696	0,739	101,51	-1,51	0,30	R\$ 9.208,80
Alfredo Chaves	13.982	0,754	103,57	-3,57	0,29	R\$ 4.054,78
Alto Rio Novo	7.345	0,679	93,27	6,73	0,32	R\$ 2.350,40
Anchietã	24.265	0,785	107,83	-7,83	0,28	R\$ 6.794,20
Aplacá	7.505	0,723	99,31	0,69	0,30	R\$ 2.251,50
Aracruz	83.152	0,772	106,04	-6,04	0,28	R\$ 23.282,56
Atilio Vivacqua	9.967	0,729	100,14	-0,14	0,30	R\$ 2.990,10
Baixo Guandu	29.178	0,710	97,53	2,47	0,31	R\$ 9.045,18
Barra de São Francisco	40.884	0,701	96,29	3,71	0,31	R\$ 12.674,04
Boa Esperança	14.239	0,694	95,33	4,67	0,31	R\$ 4.414,09
Bom Jesus do Norte	9.496	0,765	105,08	-5,08	0,28	R\$ 2.658,88
Brejetuba	11.933	0,680	93,41	6,59	0,32	R\$ 3.818,56
Cachoeiro de Itapemirim	191.042	0,770	105,77	-5,77	0,28	R\$ 53.491,76
Cariacica	350.615	0,750	103,02	-3,02	0,29	R\$ 101.678,35
Castelo	34.900	0,762	104,67	-4,67	0,29	R\$ 10.121,00
Colatina	112.432	0,773	106,18	-6,18	0,28	R\$ 31.480,96
Conceição da Barra	28.600	0,688	94,51	5,49	0,32	R\$ 9.152,00
Conceição do Castelo	11.741	0,709	97,39	2,61	0,31	R\$ 3.639,71
Divino de São Lourenço	4.493	0,688	94,51	5,49	0,32	R\$ 1.437,76
Domingos Martins	31.946	0,736	101,10	-1,10	0,30	R\$ 9.583,80
Dores do Rio Preto	6.414	0,768	105,49	-5,49	0,28	R\$ 1.795,92
Ecoporanga	23.154	0,695	95,47	4,53	0,31	R\$ 7.177,74
Fundão	17.334	0,752	103,30	-3,30	0,29	R\$ 5.026,86
Governador Lindenberg	10.990	0,773	106,18	-6,18	0,28	R\$ 3.077,20
Guaçuí	28.033	0,743	102,06	-2,06	0,29	R\$ 8.129,57
Guarapari	106.583	0,789	108,38	-8,38	0,27	R\$ 28.777,41
Ibatiba	22.609	0,721	99,04	0,96	0,30	R\$ 6.782,70
Ibiraçu	11.258	0,780	107,14	-7,14	0,28	R\$ 3.152,24
Ibitirama	8.938	0,690	94,78	5,22	0,32	R\$ 2.860,16
Iconha	12.603	0,790	108,52	-8,52	0,27	R\$ 3.402,81
Irupí	11.829	0,719	98,76	1,24	0,30	R\$ 3.548,70
Itaguaçu	14.107	0,748	102,75	-2,75	0,29	R\$ 4.091,03
Itapemirim	31.209	0,687	94,37	5,63	0,32	R\$ 9.986,88
Itarana	10.840	0,741	101,79	-1,79	0,29	R\$ 3.143,60
Iúna	27.422	0,729	100,14	-0,14	0,30	R\$ 8.226,60
Jaguari	25.073	0,691	94,92	5,08	0,32	R\$ 8.023,36
Jerônimo Monteiro	10.932	0,706	96,98	3,02	0,31	R\$ 3.388,92
João Neiva	15.848	0,765	105,08	-5,08	0,28	R\$ 4.437,44
Laranja da Terra	10.818	0,719	98,76	1,24	0,30	R\$ 3.245,40
Linhares	143.509	0,757	103,98	-3,98	0,29	R\$ 41.617,61
Mantenedópolis	13.721	0,683	93,82	6,18	0,32	R\$ 4.390,72
Marataizes	34.412	0,723	99,31	0,69	0,30	R\$ 10.323,60
Marechal Floriano	14.422	0,755	103,71	-3,71	0,29	R\$ 4.182,38
Marilândia	11.198	0,745	102,34	-2,34	0,29	R\$ 3.247,42
Mimoso do Sul	25.880	0,742	101,92	-1,92	0,29	R\$ 7.505,20
Montanha	17.894	0,717	98,49	1,51	0,30	R\$ 5.368,20
Mucurici	5.637	0,679	93,27	6,73	0,32	R\$ 1.803,84
Muniz Frelre	18.298	0,723	99,31	0,69	0,30	R\$ 5.489,40
Muqui	14.452	0,722	99,18	0,82	0,30	R\$ 4.335,60
Nova Venécia	46.263	0,738	101,37	-1,37	0,30	R\$ 13.878,90
Pancas	21.636	0,667	91,62	8,38	0,33	R\$ 7.139,88
Pedro Canário	23.935	0,673	92,45	7,55	0,32	R\$ 7.659,20
Pinhelros	24.093	0,709	97,39	2,61	0,31	R\$ 7.468,83
Plúma	18.364	0,776	106,59	-6,59	0,28	R\$ 5.141,92
Ponto Belo	7.034	0,696	95,60	4,40	0,31	R\$ 2.180,54
Presidente Kennedy	10.373	0,674	92,58	7,42	0,32	R\$ 3.319,36
Rio Bananal	17.623	0,725	99,59	0,41	0,30	R\$ 5.286,90
Rio Novo do Sul	11.330	0,760	104,40	-4,40	0,29	R\$ 3.285,70
Santa Leopoldina	12.223	0,711	97,66	2,34	0,31	R\$ 3.789,13
Santa Maria de Jetibá	34.591	0,724	99,45	0,55	0,30	R\$ 10.377,30
Santa Teresa	21.916	0,789	108,38	-8,38	0,27	R\$ 5.917,32
São Domingos do Norte	8.036	0,710	97,53	2,47	0,31	R\$ 2.491,16
São Gabriel da Palha	32.264	0,742	101,92	-1,92	0,29	R\$ 9.356,56
São José do Calçado	10.403	0,745	102,34	-2,34	0,29	R\$ 3.016,87
São Mateus	110.454	0,730	100,27	-0,27	0,30	R\$ 33.136,20
São Roque do Canaã	11.341	0,751	103,16	-3,16	0,29	R\$ 3.288,89
Serra	416.029	0,762	104,67	-4,67	0,29	R\$ 120.648,41
Sooretama	24.271	0,702	96,43	3,57	0,31	R\$ 7.524,01
Vargem Alta	19.265	0,727	99,86	0,14	0,30	R\$ 5.779,50
Venda Nova do Imigrante	20.776	0,778	106,87	-6,87	0,28	R\$ 5.817,28
Viana	65.888	0,737	101,24	-1,24	0,30	R\$ 19.766,40
Vila Pavão	8.699	0,688	94,51	5,49	0,32	R\$ 2.783,68
Vila Valério	13.827	0,699	96,02	3,98	0,31	R\$ 4.286,37
Vila Velha	419.854	0,817	112,23	-12,23	0,26	R\$ 109.162,04
Vitória	330.526	0,856	117,58	-17,58	0,25	R\$ 82.631,50